



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

Informativo Oficial criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e Regulamentado pelo Decreto nº 2.671/05

www.itapemirim.es.gov.br

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano XVIII- Edição nº 3618

Página 01

EM SOLENIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS, PREFEITO DE ITAPEMIRIM ASSINA TAG DA EDUCAÇÃO

Ao lado de mais 50 prefeitos do Espírito Santo, e do governador Renato Casagrande, o Prefeito de Itapemirim, Dr. Antônio da Rocha Sales, assinou o Termo de Ajustamento da Gestão (TAG) da Educação, durante solenidade realizada no auditório do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), na data de ontem (15).

O TAG, celebrado entre o TCE-ES, os Municípios e o governo do Estado do Espírito Santo, tem como propósito

corrigir inadequações na rede escolar de ensino capixaba que causam desigualdade educacional e a não garantia do padrão mínimo de qualidade do ensino. Os objetivos do TAG são a eliminação da concorrência entre as redes da educação básica municipal e estadual; a otimização e o reordenamento das redes da educação municipal e estadual; a definição de critérios mínimos para a escolha do gestor escolar; e a criação de uma câmara regional de compensação para disponibilização de servidores.



ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**LICITAÇÕES**

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através da sua Pregoeira, torna público que fica CANCELADO o Pregão abaixo, conforme manifestação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, sendo considerada a orientação do TCEES em publicação anterior.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000077/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA DE ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS NAS ZONAS RURAIS, URBANAS E URBANIZADAS NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES.
Prazo recursal a partir da data desta publicação.

Itapemirim-ES, 16/06/2023
ID-TCE-ES2022.035E0700001.02.0040
DELCEINEIA R. DA SILVEIRA
Pregoeira Oficial PMI

RETIFICAÇÃO**DECRETO Nº 19.720/2023**

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RONISLEY DE CARVALHO FABIANO para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete Nível 3 - AGN 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com os vencimentos e atribuições previstas na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 15 de junho de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 19.728/2023**

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES SILVA para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete Nível 3 - AGN 3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, com os vencimentos e atribuições previstas na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 16 de junho de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.729/2023

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar SAMUEL DOS SANTOS COSTA do cargo comissionado de Assessor de Gabinete Nível 3 - AGN 3, com lotação na Secretaria Municipal de

Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial parte do Decreto nº 18.851/2022, no que se refere ao servidor.

Itapemirim-ES, 16 de junho de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.727/2023

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANDRÉIA COELHO DA SILVA HONORIO do cargo comissionado de Assessor de Gabinete Nível 3 - AGN 3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial parte do Decreto nº 19.215/2022, no que se refere a servidora.

Itapemirim-ES, 16 de junho de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.733/2023

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LEONARDO DOS SANTOS RODRIGUES para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete Nível 1 - AGN 1, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social, com os vencimentos e atribuições previstas na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 16 de junho de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.734/2023

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAFAELLA MACHADO ALVES para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete Nível 1 - AGN 1, com lotação na Secretaria de Integridade Governamental e Transparência, com os vencimentos e atribuições previstas na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022, exonerando-a do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial parte do Decreto Nº 19.686/2023, no que se refere a servidora.

Itapemirim-ES, 16 de junho de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.735/2023

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CRISTIAN SILVA HARTUIG para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete Nível 2 - AGN 2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, com os vencimentos e atribuições previstas na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 16 de junho de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.736/2023

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RAIANE DOS SANTOS FREITAS do cargo comissionado de Assessor de Gabinete Nível 1 - AGN 1, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.238/2022.

Itapemirim-ES, 16 de junho de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.739/2023

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Leis Complementares nº. 095, de 15 de fevereiro de 2011, nº 133, de 30 de janeiro de 2012, nº 140, de 12 de abril de 2012, nº 157, de 26 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SUELEM MARVILA LUZ para exercer o cargo comissionado de Subnúcleo de Acompanhamento do Atendimento na Educação Especial – DCAS IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições e vencimentos previstos nas Leis Complementares nº. 095, de 15 de fevereiro de 2011, nº 133, de 30 de janeiro de 2012, nº 140, de 12 de abril de 2012, nº 157, de 26 de junho de 2013

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 16 de junho de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.738/2023

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar IVONE BATISTA DE CARVALHO NUNES do cargo comissionado de Subnúcleo de Acompanhamento do Atendimento na Educação Especial – DCAS IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.058/2022.

Itapemirim-ES, 16 de junho de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.740/2023

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANDRÉ DOS SANTOS FERNANDES do cargo comissionado de Diretor de Departamento Geral de Engenharia – DCAS III, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial parte do Decreto nº 18.849/2022, no que se refere ao servidor.

Itapemirim-ES, 16 de junho de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.741/2023

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Leis Complementares nº. 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDER NAZARETH ESTEVÃO para exercer o cargo comissionado de Diretor Geral de Engenharia – DCAS III, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com as atribuições e vencimentos previstos nas Leis Complementares nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 16 de junho de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.730/2023

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidores para exercerem cargos comissionados, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com as atribuições e vencimentos previstos na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022, conforme especificado no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 16 de junho de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
www.itapemirim.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Anexo Único do Decreto Nº. 19.730 de 16 de junho de 2023

Servidor	Cargo	Cód.	Revogando o Decreto
KLEBSON MOTTÉ BALDUINO	Assessor de Gabinete Nível 3	AGN 3	-
ROBERTA DE MATOS FERREIRA GERVÁZIO	Assessor de Gabinete Nível 3	AGN 3	-
LUCIENE DE SOUZA	Assessor de Gabinete Nível 3	AGN 3	-

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
www.itapemirim.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.731/2023

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Leis Complementares nº. 071, de 30 de junho de 2009, nº 103, de 09 de junho de 2011 e nº 152, de 11 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidores para exercerem cargos comissionados, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com as atribuições e vencimentos previstos nas Leis Complementares nº 071, de 30 de junho de 2009, nº 103, de 09 de junho de 2011 e nº 152, de 11 de abril de 2013, conforme especificado no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 16 de junho de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Anexo Único do Decreto Nº. 19.731 de 16 de junho de 2023

Servidor	Cargo	Cód.	Revogando o Decreto
LEANDRO DA SILVA FABIANO	Diretor do Departamento de Serviços Básicos	DCAS IV	-
VALDIRENE GOMES DA SILVA	Assessor de Gabinete Nível 1	AGN 1	18.891/2022
SUELEN VANTIL BORGES	Assessor de Gabinete Nível 1	AGN 1	-
MILENA DA SILVA OZORIO	Assessor de Gabinete Nível 1	AGN 1	-
SIDNEY MOTA D'AVILA	Assessor de Gabinete Nível 1	AGN 1	-

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.732/2023

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Leis Complementares nº. 071, de 30 de junho de 2009, nº 103, de 09 de junho de 2011 e nº 152, de 11 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidores para exercerem cargos comissionados, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com as atribuições e vencimentos previstos nas Leis Complementares nº 071, de 30 de junho de 2009, nº 103, de 09 de junho de 2011 e nº 152, de 11 de abril de 2013, conforme especificado no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 16 de junho de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Anexo Único do Decreto Nº. 19.732 de 16 de junho de 2023

Servidor	Cargo	Cód.	Revogando o Decreto
LUCAS MARVILA FERREIRA	Diretor do Departamento de Atividades de Lazer	DCAS IV	-
RENAN NAZARETH POÇA	Assessor de Gabinete Nível 1	AGN 1	-
GENISON DE FREITAS MAGALHÃES	Assessor de Gabinete Nível 1	AGN 1	-
EDUARDO JOSÉ LOPES NASCIMENTO	Assessor de Gabinete Nível 2	AGN 2	19.210/2022
ROBERTO DA SILVA LIMA	Assessor de Gabinete Nível 3	AGN 3	-
MARIA APARECIDA COSTA FREITAS	Assessor de Gabinete Nível 3	AGN 3	19.210/2022

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.737/2023

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidores para exercerem cargos comissionados, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com as atribuições e vencimentos previsto na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022, conforme especificado no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 16 de junho de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Anexo Único do Decreto Nº. 19.737 de 16 de junho de 2023

Servidor	Cargo	Cód.	Revogando o Decreto
MATHIAS PEREIRA DE SOUZA	Assessor de Gabinete Nível 1	AGN 1	-
EVANDRO BATISTA DE CARVALHO	Assessor de Gabinete Nível 1	AGN 1	-

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÕES**SEME**
Secretaria Municipal de
Educação**ERRATA**
CONVOCAÇÃO 17 – EDITAL 01/2022

O Secretário Municipal de Educação de Itapemirim, no uso das atribuições legais e delegadas, que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 19.048/22 de 29 de Julho de 2022, e considerando o resultado do processo seletivo Edital 001/2022, torna pública a **ERRATA** da convocação 17, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

A Prefeitura Municipal de Itapemirim, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sob os princípios da contratação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, **CONVOCA OS CANDIDATOS** classificados para o cargo de Professor Municipal I – Ensino Fundamental e Professor II – Educação Física - Tempo Integral, **PARA COMPARECEREM NO DIA**, conforme o cronograma abaixo na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Domingos José Martins, nº 40, Centro - Itapemirim, munidos do documento de identificação com foto, ficha de inscrição e demais documentos solicitados no Anexo IV do edital 01/2022, com fim específico de atender a demanda a Desistência do servidor desistência do Professor George Alexandre Wigner Turi em 01/06/2023 sob protocolo nº 5239 , em caráter de Designação Temporária com carga horária de 40 horas para a CMEFTI Waldeia Ferreira Peçanha.

DATA / LOCAL	CARGO
20/06/2022 Secretaria Municipal de Educação	9h:00 min - Professor Municipal II – Educação Física

Em função da demanda da Secretaria Municipal de Educação, a vaga será disponibilizada entre os classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Esclarecemos que encerrado o preenchimento das vagas e advindo da vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação, através do Departamento para Assuntos Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR MUNICIPAL II – Educação Física	
98º	VICTOR ROPPE REZENDE
99º	DANILO MARQUES DE OLIVEIRA
100º	MAURICIO LOPES SPINOLA
101º	VALERIA MARIANA DA COSTA
102º	LUANA LUCAS PEREIRA
103º	RAYONE MARVILA BATISTA

104º	MATEUS ROMÃO LOPES DO ESPÍRITO SANTO
105º	KARINA FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA
106º	FABIOLA INACIA SERINO
107º	RAMON CAMPISTA XAVIER
108º	FAGNE LEOVENIR BIANCHI XAVIER
109º	ADRIELLY DA SILVA COSTA FRAGOSO
110º	RICARDO CELSO DE TOLEDO COSTA
111º	FÁBIA MARIA BORELI POLETO
112º	KATIA DE SOUZA MERENCE
113º	NILCIMAR MARVILA BENEVIDES
114º	RAPHAEL PEREIRA TELLES
115º	JOBER GEOVANINI DE ASSIS
116º	WENDIR MARIANO EVANGELISTA
117º	LUDIELLY BRANDÃO ROMUALDO DORNELAS
118º	LETICIA BACHIETI GRECHI

Itapemirim, 14 de Junho de 2023.

CORRIGE-SE E LEIA-SE:

A Prefeitura Municipal de Itapemirim, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sob os princípios da contratação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, **CONVOCA OS CANDIDATOS** classificados para o cargo de Professor Municipal I – Ensino Fundamental e Professor II – Educação Física - Tempo Integral, **PARA COMPARECEREM NO DIA**, conforme o cronograma abaixo na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Domingos José Martins, nº 40, Centro - Itapemirim, munidos do documento de identificação com foto, ficha de inscrição e demais documentos solicitados no Anexo IV do edital 01/2022, com fim específico de atender a demanda a Desistência do servidor desistência do Professor George Alexandre Wigner Turi em 01/06/2023 sob protocolo nº 5239 , em caráter de Designação Temporária com carga horária de 40 horas para a CMEFTI Waldeia Ferreira Peçanha.

DATA / LOCAL	CARGO
20/06/2023 Secretaria Municipal de Educação	9h:00 min - Professor Municipal II – Educação Física

Em função da demanda da Secretaria Municipal de Educação, a vaga será disponibilizada entre os classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Esclarecemos que encerrado o preenchimento das vagas e advindo da vacância, será respeitada a ordem de classificação para

futura convocação, através do Departamento para Assuntos Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR MUNICIPAL II – Educação Física	
98º	VICTOR ROPPE REZENDE
99º	DANILO MARQUES DE OLIVEIRA
100º	MAURICIO LOPES SPINOLA
101º	VALERIA MARIANA DA COSTA
102º	LUANA LUCAS PEREIRA
103º	RAYONE MARVILA BATISTA
104º	MATEUS ROMÃO LOPES DO ESPÍRITO SANTO
105º	KARINA FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA
106º	FABIOLA INACIA SERINO
107º	RAMON CAMPISTA XAVIER
108º	FAGNE LEOVENIR BIANCHI XAVIER
109º	ADRIELLY DA SILVA COSTA FRAGOSO
110º	RICARDO CELSO DE TOLEDO COSTA
111º	FÁBIA MARIA BORELI POLETO
112º	KATIA DE SOUZA MERENCE
113º	NILCIMAR MARVILA BENEVIDES
114º	RAPHAEL PEREIRA TELLES
115º	JOBER GEOVANINI DE ASSIS
116º	WENDIR MARIANO EVANGELISTA
117º	LUDIelly BRANDÃO ROMUALDO DORNELAS
118º	LETICIA BACHIETI GRECHI

Itapemirim, 15 de Junho de 2023

Ismárcio Moté de Souza
Secretária Municipal de Educação

ANEXO IV**DOCUMENTOS PESSOAIS PARA APRESENTAÇÃO NO DIA DA CHAMADA PÚBLICA (CÓPIA E ORIGINAL)**

No ato da admissão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em cópia xerográfica, acompanhada do documento original para conferência ou cópia autêntica em cartório:

1. Comprovante de escolaridade acompanhado do seu respectivo histórico escolar;
2. Títulos conforme todo item 5.11 desse edital;
3. Tempo de serviço na área específica de atuação prestado para a administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e na atividade Privada;
4. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
5. Certidão de Regularidade do CPF;
6. Documento de Identidade (RG);
7. Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
8. Carteira de Trabalho (página inicial e verso);
9. Certificado de Alistamento Militar/Reservista (Homens);
10. PIS/PASEP;
11. Cartão de Nascimento ou Casamento;
12. Comprovante de Endereço Atualizado;
13. Atestado Médico de Saúde Ocupacional (ASO) – Realizado na Empresa Inovar
14. Cartão da Criança ou Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 16 anos);
15. RG ou Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
16. Foto 3 x 4 recente;
17. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais em 1ª instância dos últimos 5 anos do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo;

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;
18. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos últimos 5 anos da Justiça Federal;
<http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/>;
19. Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do TCEES;
<https://www/tce.es.gov.br/servicos/certidao-negativa/>;
20. Declaração de Não Acúmulo de Cargos;
21. Declaração de Bens;
22. Ficha de Inscrição impressa após a finalização no sistema;
23. Em caso de Pensão Alimentícia, cópia de acordo ou sentença do juiz;
24. Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
25. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando exigido no cargo;
26. Declaração de conformidade com a Lei Municipal 3083/2018;
27. Número da Conta Bancária Banco do Brasil (os candidatos que não possuem conta bancária receberão uma declaração específica para abertura da mesma);
28. Declaração de adesão ao programa de tempo integral;

CULTURA - EDITAL**CONCURSO DE DESENHO E FOTOGRAFIA****“ITAPEMIRIM DAS MONTANHAS AO MAR SUA BELEZA É SEM IGUAL”****EDITAL Nº 02/2023**

A Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação do município de Itapemirim/ES, torna público o presente Edital e convida as Escolas da Rede Municipal deste município, para inscreverem seus projetos no Concurso de Fotografia e Desenho, em comemoração aos 208 anos do município de Itapemirim/ES, nos termos aqui estabelecidos.

O Concurso de Desenho e Fotografia pretende ser um movimento de estímulo ao olhar crítico e social da unidade escolar sobre as belas paisagens do município de Itapemirim, através da produção de textos imagéticos que compreendam as peculiaridades da região.

Os cotidianos escolares abrigam uma grande heterogeneidade de raças, religiões, etnias e cultura. Há marcadas diferenças socioeconômicas, diferentes contextos socioambientais e múltiplas histórias de vida que influenciam na composição das visões de mundo dos alunos/alunas, professores/professoras e se relacionam, diretamente, com seus saberes e fazeres que, muitas vezes, não são vistos e/ou reconhecidos.

1. Da Finalidade

O concurso de desenho e fotografia tem como objetivos fomentar a produção de imagens e desenhos, relacionadas ao tema “Itapemirim da montanha ao mar sua beleza é sem igual” com olhares no hino de Itapemirim e contribuir para o empoderamento, apurando o olhar dos alunos sobre território, recursos naturais, sociais e culturais da região onde está inserida a escola.

2. Da categoria

O concurso de desenho e fotografia contemplará categoria única:

Imagens produzidas por qualquer tipo de câmera digital e/ou celular, em qualquer tipo de ambiente e que represente a temática proposta, para estudantes do fundamental II.

Imagens produzidas por qualquer tipo de desenho, em folha A4 produzidas por estudantes do fundamental I, que represente a temática proposta.

§ 1º. As imagens que envolvem pessoas devem ser acompanhadas de uma carta digitalizada e assinada com a autorização do uso da imagem (Anexo II).

§ 2º. Nas imagens que contenham obras de arte deve haver a menção do autor em texto explicativo.

§ 3º. Não serão aceitas imagens com retoques artísticos.

3. Das modalidades

O concurso de fotografia selecionará o melhor trabalho por modalidade, respectivamente:



- I. Séries Iniciais do Ensino Fundamental;
- II. Séries Finais do Ensino Fundamental;

Será classificado apenas 01 (um) trabalho de cada modalidade.

4. Das condições de participação

O Concurso é aberto à participação de alunos regularmente matriculados nas escolas da rede pública municipal, jurisdicionadas ao município de Itapemirim/ES.

Os professores deverão incentivar a participação dos todos os alunos da rede regular de ensino, inclusive, alunos com Necessidades Especiais.

I. As escolas deverão estimular a participação de todos os alunos, de acordo com cada modalidade, devendo ser observada, obrigatoriamente, a limitação de um trabalho por aluno.

II. As escolas deverão realizar uma etapa interna para escolha do melhor trabalho, por segmento ofertada em sua unidade, oportunizando a participação de todos os alunos.

III. Cada escola poderá inscrever, no máximo, 02 (um) trabalho por segmento de ensino (Fundamental I e Fundamental II). O descumprimento desta regra imputará na desclassificação de todos os candidatos da respectiva escola.

IV. As fotografias e desenhos do concurso deverão ser de autoria dos alunos inscritos, orientadas por um professor.

V. Os trabalhos devem ser originais, e, portanto, não poderão ter sido publicados em quaisquer veículos de comunicação. Não serão admitidas cópias de qualquer espécie. O descumprimento desta regra imputará na desclassificação do candidato.

5. Da inscrição e das informações

I. As inscrições estarão abertas de 20 de junho a 23 de junho de 2023, até às 23h59, horário de Brasília.

II. Cada escola deverá efetuar até duas inscrições por segmento de ensino, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no setor de protocolo, com envelope lacrado, contendo informações da escola, nome do estudante e da turma, e ainda contendo um "título" da temática proposta.

III. A imagem inscrita deverá associar-se ao tema "Itapemirim das montanhas ao mar sua beleza é sem igual".

IV. O candidato deverá apresentar ficha de inscrição, registrando:

- a. Nome completo sem abreviação;
- b. Nome da Escola;



- c. Data de nascimento;
- d. Declaração de cessão de uso da imagem assinada e digitalizada caso a imagem apareça a fisionomia de um indivíduo (Anexo II);
- e. Anexo com a imagem digital, no tamanho máximo de 5mb e tamanho mínimo de 1024 pixels no maior lado (impresso).
- f. Informações sobre a imagem digital: título da imagem; data; local; tipo de aparelho para a produção da imagem;

Parágrafo único – Os participantes deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a. A ficha de inscrição, textos e imagens não poderão sofrer alterações, após terem sido protocolados no endereço: Praça Domingos José Martins, nº 40, centro.
- b. As imagens devem ser inéditas, ou seja, nunca terem sido utilizadas para fins de concurso ou divulgadas em qualquer tipo de mídia.
- c. O trabalho deverá ser inscrito individualmente.
- d. As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas, durante o processo de triagem.

6. Da seleção dos trabalhos e da comissão de avaliação

- a. A escolha das melhores fotos será realizada por uma comissão julgadora, composta por 05 (cinco) pessoas oriundas da comunidade científica e tecnológica e/ou por profissionais de áreas afins.
- b. A seleção dos trabalhos vencedores ficará a cargo de uma comissão técnica constituída por profissionais especializados e designados, sem ônus, por esta Secretaria, a saber, servidores das Secretarias de Cultura e Educação, possuindo a seguinte composição:
 - I. Heveline Cardozo Costa Rodrigues – Gerente de Núcleo de Projetos;
 - II. Allan da Silva Nazareth – Professor II do Sistema de Ensino de Itapemirim;
 - III. Rafael Perin dos Santos – Subsecretário Municipal de Cultura
 - IV. Suelen França de Souza Moreira – Técnica da Secretaria Municipal de Cultura.
 - V. Ismárcio Mothé - Secretário Municipal de Educação;
 - VI – Gilvana da Silva Santos – Diretora Geral de Políticas Pedagógicas;
 - VII. Patrícia Monteiro da Silva – Representante técnico (fotógrafa).

7. Dos critérios de julgamento



Os trabalhos que atenderem as condições de inscrição, previstos no capítulo 4, serão avaliados pela comissão julgadora, considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Impacto visual	26
Adequação da imagem à temática	26
Qualidade técnica	26
Inovação	16
Aprovação pública na Praça Domingos Martins (maior número de curtidas)	6

a. Impacto Visual: capacidade de a imagem afetar e surpreender o espectador;

b. Adequação da imagem à temática: Importância da imagem para explicar o tema;

c. Qualidade Técnica: avaliação orientada por critérios técnicos: composição, nitidez, iluminação e edição;

Inovação: potencial que a imagem apresenta para estimular novos olhares e entendimentos acerca da temática.

d. Aprovação pública: durante o período de avaliação, as fotografias serão disponibilizadas na página do facebook da Prefeitura Municipal de Itapemirim e final do período de avaliação serão considerados os números de curtidas para compor o julgamento.

A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos até 29 de junho de 2023.

8. Da divulgação dos resultados

A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 30 de junho de 2023, na Praça Domingos José Martins.

Todos os candidatos, de cada modalidade, terão seus trabalhos expostos em página do Facebook,

9. Dos direitos autorais

- A comprovação de autoria da imagem é de responsabilidade do (a) candidato (a).
- As imagens poderão ser objeto de reprodução total ou parcial para fins de divulgação científica, sem fins lucrativos, onde constarão os dados dos autores.

Fica estabelecida, com os (as) vencedores (as), autores (as) das imagens e desenhos premiados, a assinatura da declaração de cessão dos Direitos Autorais para uso pleno da imagem, pelo MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, e o direito de mencionar, sempre que necessário, a autoria da imagem, para fins de divulgação ou comprovação de capacidade técnica. No caso de o candidato ser menor de 18 anos, o seu responsável legal deverá assinar a declaração de cessão de uso da imagem.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS



- a. O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente edital.
- b. O não cumprimento de qualquer item deste edital implicará na desclassificação do candidato.
- c. Dúvidas acerca deste concurso podem ser esclarecidas, via e-mail: **secultdeitapemirim@gmail.com**

As dúvidas e os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora, em caráter soberano e irrecorrível.

Itapemirim, 16 de junho de 2023.

Assinado digitalmente
por RAFAEL PERIN
DOS
SANTOS:14690899711
Data: 2023.06.16
15:38:45 -0300

Rafael Perin dos Santos
Subsecretário de Gestão do Patrimônio Histórico Material e Imaterial
Dec. 19.671/2023



ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
Junho/2023	Divulgação do Edital para as escolas da Rede Municipal.
Junho/2023	Divulgação e mobilização nas escolas, através de e-mail enviado pela
	Inscrição e entrega do material, através do link:
Até 26/06/2023	Entrega do material à Comissão de Avaliação.
26/06/2023 a 30/06/2023	Período de avaliação pela Comissão.
30/06/2023	Divulgação dos resultados.
30/06/2023	Entrega dos prêmios. Local e horário a definir. Premiação para desenho (primeiro, segundo e terceiro colocado) e Premiação para imagens (primeiro, segundo e terceiro colocado).



“Itapemirim das montanhas ao mar sua beleza é sem igual”

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro que possuo os direitos autorais de imagem da fotografia intitulada _____, enviada à Secretaria Municipal de Cultura, e que autorizo seu uso e veiculação, sem qualquer ônus, em quaisquer peças jornalísticas e de divulgação da Prefeitura Municipal de Itapemirim e Instituto Últimos Refúgios, em qualquer tempo.

As imagens poderão ser utilizadas para reprodução parcial ou integral, com ou sem edição; distribuição; comunicação ao público, tais como exposições e exposições; utilização no site de Prefeitura Municipal de Itapemirim e outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

Estou ciente de que a Assessoria de Comunicação da PMI dispõe da prerrogativa de utilização ou não das imagens, e de que a mesma não tem responsabilidade pelo uso indevido de terceiros, que utilizem a imagem em outros veículos, sem o consentimento do autor ou da Assessoria de Comunicação da PMI.

Itapemirim, ____ de _____ de 2023

Assinatura

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DA ESCOLA:	
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___	IDADE:
NOME DO ESTUDANTE:	
TURMA:	SEGMENTO () ENS. FUNDAMENTAL I () ENS. FUNDAMENTAL II
NOME DO PROFESSOR:	
NOME DO DIRETOR:	
NOME DO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO:	
TÍTULO DO TEXTO:	

ASSINATURA DO ESTUDANTE

PORTARIA**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA****PORTARIA Nº 16, DE 14 JUNHO DE 2023****“DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, do Anexo III, e ainda, considerando o inciso III do artigo 58, artigos 66 e 67, todos da Lei 8666/93, bem como a Súmula 01, do TCE-ES e considerando a Instrução Normativa IN-CGM 002/2017 desta Administração Executiva.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores: Fiscal do Contrato: **Michelle Roza** (Matricula: 210634-03), Suplente do Fiscal do Contrato: **Larisse S. Duarte Oliveira** (Matricula: 109599-01), para exercerem a função, porquanto durar a vigência ou até que haja sua substituição, do abaixo discriminado:

Contrato: 150/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Acolhimento de Idosos

Fornecedor: RESIDENCIAL VILA ACONHEGO LTDA-MES

CNPJ: 12.981.443/0001-90

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II- acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III- zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV- verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V- indicar eventuais glosas;
- VI- dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII- dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 14 de junho de 2023.

Marciane Moté de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA

Vice-prefeito

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SKARLATY FABELO CORREA

Administração, Planejamento e Gestão

RICARDO VASCONCELOS CORDEIRO

Interior e Interino de Integridade

ALINE PEREIRA SOUZA,

Assessora Executiva

LUZIANI CASSIA SEDANO MACHADO RIGO

Controladora Geral Municipal

DIEGO GUIMARÃES RIBEIRO

Procurador Geral

MARCIANE MOTÉ DE SOUZA

Assistência Social e Cidadania

JEDSON MAGALHÃES DE MELO

Obras e Urbanismo

ROGÉRIO DA SILVA ROCHA

Transportes

VANDERLEI LOUZADA BIANCHI

Regional Itaipava/Itaoca

LAZÁRO CONTREIRO AZEVEDO

Defesa Social

KAMILA SANTIAGO SILVA MENDES LADEIRA

Meio Ambiente

CLODOALDO LEAL FERREIRA

Serviços Públicos

DELGINÉIA RODRIGUES DA SILVEIRA

Departamento Licitatórios

RÔMULO SOBROSA RODRIGUES

Agricultura e Interino Pesca

LILIANE MEDEIROS DA SILVA CARDOZO

Ouvidora Municipal

JOSELI JOSÉ MARQUEZINI

Saúde

WAGNER FRANCISCO GARCIA MENDONÇA

Desenvolvimento Econômico e Social

LENILSON NEVES CARDOSO

Gerência Geral

ISMARCIO MOTE DE SOUZA

Educação

DIEGO BORGES DA CUNHA NASSUR

Esportes e Interino Turismo/Cultura